



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE/RS  
CONCURSO PÚBLICO 02/2022 - EDITAL 111/2022



O Município de Canudos do Vale/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições:** Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 107/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS**, para consulta pública.

**2. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova, para todos os empregos, será aplicada no dia **11/12/2022** (domingo), às **9h** (horário de Brasília), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Vicente Kunrath** (Rua João José Briesch, nº 276, Bairro Centro, no Município de Canudos do Vale/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **30 minutos** do horário informado no item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame e, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixar a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

**3. O gabarito preliminar** será divulgado em **12/12/2022**, a partir das **14h** (horário de Brasília), no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos sites [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**4. Período de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **13, 14 e 15/12/2022**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo "**recursos**", localizado na sua área do candidato.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2022 - EDITAL 111/2022**



4.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Secretaria da Administração e Planejamento de Canudos do Vale/RS** (Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro), no horário das **09h às 11h** e das **14h às 16h**.

**5. Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista das provas padrão na **Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS** e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

**6. A correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **19/12/2022**, às **13h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).

**7. Com fulcro na tabela de conteúdos e pontuações, item 5.1.1, do Edital de abertura das inscrições, sem prejuízo aos candidatos, exclui-se do Anexo V - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas** do respectivo edital, o conteúdo de matemática para **Professor (ambos)**.

**8. O Concurso Público 02/2022** passa a constar com a atualização ora apresentada, ratificadas todas as etapas já concluídas e os demais editais publicados e revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e comprometidos com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.

**9.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canudos do Vale/RS, 02 de dezembro de 2022.

**Paulo Cesar Bergmann,**  
Prefeito Municipal.

**Marcus Joel Corbellini,**  
Coordenador Geral da Administração.

Registre-se e publique-se.